

PORTARIA COREN-RN Nº 88/2025

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

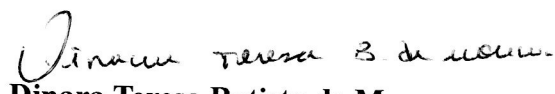
Art. 1º- Designar a empregada pública **Maria da Conceição Augusta Fernandes de Lima** como fiscal do Contrato junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Contrato nº 01/2025, PAD nº 33/2024-ADM, referente a Contratação de prestação de serviço especializado de intermediação à gestão de abastecimento dos veículos pertencentes ao Coren-RN.

Art. 2º- Nomear a Empregada **Anna Luyza Bezerra de Lima**, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento do empregado do artigo anterior.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária

